

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 11/ 17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E
FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, com início às quatorze horas, na sala da Superintendência do Serviço Funerário do Município de São Paulo, situado na Rua da Consolação, nº 247, 6º andar, Capital, São Paulo, teve lugar a **Reunião Ordinária nº 11/17**, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a Presidência da Senhora **Eliana Maria das Dores Gomes**, com a presença dos membros **Paulo César Nannini, Marcia Mendes e Valter Rocha**.

Foram tratados os seguintes assuntos:

1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. **Foi aprovada e assinada a Ata nº 10/17 da reunião Ordinária deste Conselho**, datada de 07 de agosto de 2017.
2. Leitura e aprovação da Ata da reunião extraordinária. **Foi aprovada e assinada a Ata nº 01/17 da reunião Extraordinária deste Conselho**, datada de 28 de julho de 2017.
3. **Apresentação de relatório de onde haverá o déficit no fim do ano: mapeamento das receitas; do que foi orçado, liberado, congelado por elemento de dispensa e função programática, elemento, empenhado, liquidado, saldo de empenho a liquidar, pago, e disponível do ano de 2017.** – Os relatórios contábeis foram entregues pela contadora Adriana no dia 15/08. Foi acordado pela Sra. Presidente do Conselho, a Superintendente e a Chefe de Gabinete com a Divisão Técnica de Contabilidade que semanalmente deverão ser repassados os relatórios financeiros, as reservas feitas no SOF e a relação dos empenhos feitos.
4. **Encaminhamento de ofício para o Banco do Brasil referente ao desaparecimento entre a transportadora e o banco na importância de R\$ 7 mil reais.** – A servidora responsável por tal demanda, a ex-diretora da Divisão Técnica de Contabilidade, Wilza Monteverde, pediu exoneração em 08/08 e o ofício não foi enviado. O Conselho solicita que a Sra. Diretora de FM-2, Elenice Linhares, apresente o protocolo de entrega do ofício para a próxima reunião do CDF em **25/08**.
5. **Apresentação de levantamento de todos os terrenos de concessão inadimplentes – Responsável: Comissão Permanente de Concessões** – O presidente da Comissão Permanente de Concessões, Marcos Tiago, informou que não foi possível realizar o solicitado haja vista a inacessibilidade ao Banco de Dados. O Conselho reiterou o pedido, em caráter de urgência, **do levantamento dos terrenos disponíveis para concessão com seus respectivos preços e levantamento dos terrenos cujos concessionários encontram-se inadimplentes.**

Foi discutida a pertinência da Resolução 12/2013 – que dispõe sobre as condições necessárias para aquisição de terrenos nos cemitérios

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 11/ 17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

municipais - concluindo-se a necessidade expressa de sua revogação para que a aquisição se dê de forma menos restritiva. **A Sra. Presidente do Conselho apresentará na próxima reunião ordinária minuta da nova resolução.**

Referente a um novo chamamento público para cadastro de interessados na aquisição de terrenos, foi informado pelo antigo diretor de FM-33, Eduardo Magliarelli e o presidente da Comissão Permanente de Licitações, Marcos Tiago, que o primeiro chamamento foi realizado com intuito de cadastro único, e que todos os que responderam foram atendidos, com exceção dos que aguardam terreno no cemitério do Freguesia do Ó. Ainda que com a perda total dos dados do sistema informatizado em 2013, não haveria necessidade de novo chamamento, considerando que há registro físico do cadastro dos munícipes que ainda aguardam para adquirir a concessão.

6. Foi entregue pela Assessoria Jurídica o relatório compilado dos Processos Pendentes de Decisão de Recurso – O Conselho orienta que haja complementação das informações apresentadas: discriminação de forma mais detalhada dos objetos dos processos, qual sua localização, em qual fase se encontra e o motivo de ainda não ter sido solucionada a pendência. **Para a próxima reunião ordinária em 25/08.**

7. Foi entregue pela Assessoria Jurídica o relatório dos Processos pendentes de sindicância existentes na Autarquia para apreciação dos Conselheiros.

8. Acompanhamento de planilha de monitoramento de processos de compras. – O setor de TI do SFMSP entrará em contato com a TI de SEHAB para criação de rede compartilhada com as áreas responsáveis.

9. Acompanhamento do cronograma de chamamento das lanchonetes – Dra. Paula Paulucci fez a complementação da notificação aos concessionários das lanchonetes e submeteu, por e-mail, ao crivo da Sra. Presidente do Conselho, esta, porém, não chegou a recebe-lo por ter sido enviado ao e-mail errado. A notificação complementada foi entregue em mãos aos Conselheiros nesta reunião, pelo chefe da Assessoria Jurídica, Dr. Eduardo Magliarelli. O Conselho autorizou o envio.

Foi entregue pelo diretor do Departamento Técnico de Cemitérios, Rafael Fernandes, as plantas dos cemitérios e croquis de localização com dimensão.

10. Suspensão de contrato com a Direct Fácil e Contratação emergencial da Cielo - A suspensão do contrato com a Direct Fácil foi publicado em Diário Oficial da Cidade em 16 de agosto de 2017, por 90 dias corridos até conclusão das ações de auditoria interna dos depósitos devidos e das aplicações de sanções. A contratação emergencial com a Cielo se deu

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 11/ 17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

por meio do processo SEI nº 6410.2017/0001446-9 por um período de 180 dias, com cláusula resolutive, no valor de R\$ 630.699,90.

Conselho orienta que seja levantado junto à contabilidade todo montante devido pela empresa Direct fácil, com posterior encaminhamento para Assessoria Jurídica, para que seja providenciada ação judicial **de imediato** para cobrança destes valores. Tal medida deve ser tomada independentemente de auditoria interna que averigua os valores totais devidos desde a assinatura do contrato. Deverá ser verificada qual cláusula contratual a Direct Fácil infringiu para que a Assessoria Jurídica possa fazer análise e manifestação de aplicação de penalidades cabíveis.

Foi discutido o papel do CDF enquanto órgão máximo do SFMSP, cabendo a este ratificar as decisões da Superintendente, desde que corroborado pelo Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. Informações

- ✓ Verificar a publicidade das Atas do Conselho com Assessoria de Imprensa.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai subscrita por mim Izabel Sampaio Pereira, Secretária do Conselho Deliberativo e Fiscal Izabel Sampaio, e assinada pelos Conselheiros.


ELIANA MARIA DAS DORES GOMES
Presidente


PAULO CÉSAR NANNINI
Conselheiro


MARCIA MENDES
Conselheira


VALTER ROCHA
Conselheiro